



DECRETO Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Decreta feriado no Município de Orobó em face da Semana Santa e concede outras providências.

O Prefeito do Município de Orobó, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó/PE e considerando as comemorações da Semana Santa vindoura que fazem parte da cultura e tradição de nosso povo:

DECRETA

Art.1º Fica decretado feriado em todo município de Orobó e em especial nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica, fundacional e estabelecimentos privados nos dias 09 (quinta-feira) e 10 (sexta-feira) de abril de 2020.

Art.2º Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer e observar o funcionamento dos serviços emergenciais e essenciais, afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 31 de março de 2020, 92º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 31/03/2020

Secretário

Michelle da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Finanças